



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 20/2019.

RELATÓRIO

Trata-se do **PROJETO DE LEI Nº 20/2019**, de autoria do vereador Albert Denis Reis da Silva, que "*Dispõe sobre a disponibilização de cadeiras de rodas em todas as escolas do Município de Carmo do Paranaíba*".

Publicado no site oficial do Poder Legislativo carmense no dia 22 de maio de 2019, o projeto foi distribuído aos vereadores desta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos constitucionais e legais, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO

Quanto aos aspectos legais, esta Comissão está amparada pelo inciso III do Art. 154 do Regimento Interno e Art. 72 da Lei Orgânica Municipal, que dispõem sobre a iniciativa e competência do Poder Legislativo em apresentar as proposições de Leis. Pensando na melhor acessibilidade, o autor do projeto entende que cada escola deverá ter disponível uma cadeira de rodas, para os alunos que sofreu algum acidente e teve a sua mobilidade restrita para acessar as salas de aulas.

CONCLUSÃO

Pelos motivos expostos, esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do **Projeto de Lei nº 20/2019** e sugere a sua aprovação, em primeiro turno, para que possa ser avaliado quanto ao mérito pela Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2019.

Vereador João Vaz de Oliveira, Presidente,

Vereadora Silvânia Ribeiro Lopes, Relatora / Ver. Jader Quintino Alves, Membro.